



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Distrital Alírio Neto

Em 22 de 06 de 99
Assessoria de Planário

PROJETO DE LEI Nº / 1999. PL 528 /99

(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à CCJ e à CAS.

Em 23 de 06 de 99
Assessoria de Planário
Chefe de Assessoria de Planário

Dispõe sobre a delimitação de 01 (uma) vaga rotativa de estacionamento nas proximidades das farmácias e drogarias do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta :

Art. 1º- Fica disposto a reserva e delimitação de 01 (uma) vaga rotativa de estacionamento, nas proximidades das farmácias e drogarias do Distrito Federal.

Art. 2º- O Detran ficará responsável pela delimitação da vaga e esbabelecimento das condições de uso da mesma, utilizando o período de 10 (dez) minutos como base de permanência para cada usuário.

Art. 3º- Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a sua publicação.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Protocolo Legislativo
26 n.º 528 / 1999
Fls. n.º 01 *alírio*

JUSTIFICAÇÃO

A proposta apresenta uma preocupação antiga da sociedade, em virtude de que, vez por outra, a falta de estacionamento coloca em risco a vida de pessoas, quer seja pelo mau jeito do estacionamento do veículo, quando deixado de qualquer maneira à margem do local, quer seja pela demora em se conseguir uma vaga, acarretando uma atraso que, às vezes, pode ser fatal ao paciente que aguarda a medicação.

054 22 JUN 99 PM 3:40



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Distrital Alírio Neto

Isto posto, esperamos a acolhida da presente proposição por esta Casa Legislativa, desta forma estaremos contribuindo para uma melhoria na qualidade de vida de nossa sociedade.

Sala das Sessões

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

Protocolo Legislativo

OL n.º 528 / 1999

Fis. n.º 02 1010